



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 023/2025 PARA ENFERMEIRO ESF

Considerando que não restaram candidatos classificados para contratação e/ou diante da desistência dos candidatos aprovados no Processo Seletivo 002/2023, o qual previu, dentre outros cargos, a contratação para o cargo de Enfermeiro ESF e considerando a necessidade de contratação imediata para Estratégia Saúde da Família da Secretaria de Saúde.

O Prefeito Municipal de Jaguaruna/SC, Laerte Silva dos Santos, no uso de suas atribuições e com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como na Lei Municipal nº 1.643/2015, que regula a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público, anuncia a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 023/2025 para a contratação temporária de pessoal para o cargo de Enfermeiro ESF, conforme descrição das vagas constantes neste edital.

### CRONOGRAMA:

DATA	ATO
08/09/2025	Publicação Edital do Processo Seletivo Simplificado.
23/09/2025 Até 24/09/2025	Inscrições através do e-mail do Departamento de Recursos Humanos do Município: <a href="mailto:rh@jaguaruna.sc.gov.br">rh@jaguaruna.sc.gov.br</a>  <ol style="list-style-type: none"><li>1. Currículo (Anexo I)</li><li>2. Cópia Do RG e CPF</li><li>3. Comprovantes de Tempo de Serviço</li><li>4. Comprovantes de Especialização</li></ol> <p>(Todos os documentos deverão ser digitalizados e enviados em arquivos formato pdf)</p>
25/09/2025	Publicação da homologação das inscrições.
26/09/2025 Até 29/09/2025	Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições.
Até 01/10/2025	Publicação da classificação/resultado do Processo Seletivo Simplificado.



**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e será coordenado pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Jaguaruna/SC;

1.2. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade até a homologação de novo Processo Seletivo Simplificado com provas e/ou Concurso Público.

1.3. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação, sendo 1 (uma) vaga para o cargo de Enfermeiro ESF na Secretaria de Saúde, além de vagas de Cadastro Reserva, dependendo da necessidade, oportunidade e conveniência para contratação, conforme interesses da Administração Pública de Jaguaruna.

1.4. O contrato temporário extinguir-se-á quando:

- I – Término do prazo contratual;
- II – Decisão da Administração Pública;
- III – Solicitação do Contratado, por requerimento escrito;
- IV – Cessaçãõ do motivo que originou o contrato;
- V – Realização de um concurso público (art. 2º, inc. V, LM1643/2015).

1.5. Os atos do procedimento de seleção dos candidatos serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC) e no portal eletrônico do município ([www.jaguaruna.sc.gov.br](http://www.jaguaruna.sc.gov.br)).

1.6. Os candidatos que serão contratados estarão subordinados ao regime jurídico administrativo instituído pela Lei Municipal nº 1.643/2015, e suas alterações.

1.7. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

1.8. Os candidatos poderão acessar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico [www.jaguaruna.sc.gov.br](http://www.jaguaruna.sc.gov.br) sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.



## 2. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

2.1. O contrato poderá ser extinto antecipadamente, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração Pública, em caso de ocorrer à nomeação de candidatos aprovados em concurso, de acordo com a legislação aplicável, e nas demais hipóteses previstas no item “1.3”.

2.2. A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base o disposto na tabela que segue:

Nº DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	SELEÇÃO	REMUNERAÇÃO
01 + CR	Enfermeiro ESF	40h	Curso Superior em Enfermagem com Registro Profissional no Órgão de Classe.	Análise Curricular	R\$ 5.002,70 + 20% do Salário Mínimo Nacional de Adicional de Insalubridade

2.3. Preenchidas as vagas disponíveis, os demais candidatos aprovados ocuparão o Cadastro Reserva (CR), e serão aproveitados nos casos de vacância, bem como na criação de novas vagas que vierem a surgir durante o período de validade do edital.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão recebidas do dia **23 de Setembro de 2025 a 24 de Setembro de 2025**, através de currículo, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, cópia legível do RG e CPF, comprovante de tempo de serviço e comprovante de Especializações, no e-mail do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaruna: [rh@jaguaruna.sc.gov.br](mailto:rh@jaguaruna.sc.gov.br)



As inscrições somente serão aceitas através do formulário em anexo e com todas as informações preenchidas, e documentos solicitados, caso contrário o candidato terá sua inscrição indeferida.

3.2. São condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, conforme disposto no presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do Processo de Seleção.

3.3. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital será indeferidas.

3.4. Após a data e horário fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto;

#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1. A seleção para o cargo de Enfermeiro ESF, de acordo com o descrito no item 2.2, será do tipo classificatória e se dará através de análise curricular, conforme os seguintes critérios:

<b>ITEM ANALISADO</b>	<b>PONTOS</b>
Análise Curricular (Tempo de serviço exercido no referido cargo, com comprovação na Carteira de Trabalho-CTPS)	Até 6,0 pontos
Especialização em Estratégia Saúde da Família.	Até 4,0 pontos



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA**

Obs.: As pontuações máximas apresentadas na coluna PONTOS corresponderão ao currículo que apresentar o maior tempo de experiência (tempo de serviço exercido no cargo, com anotação na CTPS e Especialização). A pontuação dos demais currículos apresentados será calculada proporcionalmente à pontuação atingida pelo primeiro colocado.

4.2. Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior idade;
- b) sorteio público, a ser registrado em ata.

## **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC) e no portal eletrônico do Município ([www.jaguaruna.sc.gov.br](http://www.jaguaruna.sc.gov.br));

5.2. O não comparecimento do candidato convocado para assumir a vaga em até 3 (três) dias úteis caracterizará desistência da vaga;

5.3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato;

5.4. Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado;

5.5. Os casos omissos deste Edital e, conseqüentemente, as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas por ato fundamentado do Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Jaguaruna, 08 de Setembro de 2025.

LAERTE SILVA DOS SANTOS:06166176902  
Assinado de forma digital por  
LAERTE SILVA DOS SANTOS:06166176902  
Dados: 2025.09.08 15:11:18 -03'00'

**LAERTE SILVA DOS SANTOS**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC



ANEXO 1

**Currículo**

**DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

**FORMAÇÃO**

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Empresa: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_